

Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)
quarta-feira, 8 de agosto de 2018 16:15
Presidência
ENC: PLC 06/2002

De: CARLOS GONÇALO MOREIRA DA SILVA MOREIRA [mailto:carlosgoncalomo@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 7 de agosto de 2018 22:07
Para: Sen. Cristovam Buarque <crisovam.buarque@senador.leg.br>
Assunto: PLC 06/2002

Secretaria Legislativa do
Congresso Nacional

70 1

Publica:

Junte-se ao processado de

nº 16, de 2002

Em 03/09/18

Sir.
Pedro Lhoms

00100.103969/2018-41
02.01.02.10
(21501F)



Associação Mineira de Aposentados, Pensionistas e Aposentáveis dos Correios
Filial: Federação das Associações de Aposentados dos Correios - FAACO
Av. Augusto de Lima, 233 - Loja 64 - Edifício Arcangelo Maletta - Centro
CEP: 30190-000 - Belo Horizonte/MG
Telefax: (31) 3273-9611
E-mail: amapacmg@gmail.com

Site: www.amapac.com.br
Horário de atendimento: de 09h00 às 16h00

Excelentíssimo Senhor Senador

Prezado Senhor

Vimos à presença de V. Ex.^a pleitear junto às Lideranças do Governo: MDB - DEM - Bloco Social Democrata - Democracia e Cidadania - Resistência Democrática Moderadores, para solicitar ao Ex.^o Senhor Presidente do Senado que institua o Veto, para a inclusão do PLC-006/2002, e apreciação desse Veto.

Assim sendo, far-se-á justiça aos trabalhadores dos Correios, admitidos na ECT 1976.

Atenciosamente,


Paulo Arlindo Magalhães
Presidente da AMAPAC


Carlos Gonzalo Moreira da Silva
Vice-Presidente da AMAPAC

Brasília, 30 de agosto de 2018.

Senhor Paulo Arlindo Magalhães, Presidente da Associação Mineira de Aposentados, Pensionistas e Aposentáveis dos Correios – AMAPAC,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Secretaria Legislativa do Congresso Nacional** para juntada ao Veto nº 16, de 2002, que trata do "Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2002 (nº 1.745/1999, na Casa de origem), que "Altera o art. 1º e revoga o art. 4º, ambos da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992".".

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa